

Lei n° 801/99

Autoriza Assinatura de Contratos para Permissão de Uso de Imóvel Urbano.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de permissão de uso de imóvel urbano com os Senhores João Macedo e Carmem Lúcia Franca Macedo, conforme minuta anexa, para instalação de uma fábrica de tapetes.

Artigo 2° - A permissão de que trata o artigo anterior será por um período de 03 (três) anos.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de maio de 1999


 DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL